



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 26 de Novembro de 2004-Nº 2310 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5601

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "LYDIA KOBINICOLA" no Bairro Agostinho Simonato, a via pública que se inicia na Rua José Reinaldo Rodrigues no Bairro Agostinho Simonato e termina na Av. Caiçara no Bairro Caiçara. Conforme o mapa do bairro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5640

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "PRAÇA SONIA VASCONCELOS ALVES", que fica localizada no entroncamento das Ruas Maria Assumpção Athaide, Paulina Vieira Bueno, Gilberto Freyre e Avenida Jorge Simão, no Bairro Coramara.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 5641

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "RUA JOAQUIM DA COSTA LEITE", a via pública que se inicia na Rua Virgílio Gabriel, sem saída, no Bairro Alto Independência.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 5642

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "ESCADARIA CÉLIA SANTOS GOMES", a via pública que liga a rua José Lourenço Solino à Rua Rubem Braga, no Bairro Alto Amarelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 15.162

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 4º da Lei Municipal nº 5.287, de 28 de dezembro de 2001, que autoriza extinguir ou agregar Secretarias Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.287, de 28 de dezembro de 2001, a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Secretarias ou de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudanças de nomenclaturas, passa a ser a seguinte:

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal	
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**I. Secretaria de Gabinete e Assuntos de Governo**, agregando o Gabinete do Prefeito e a Assessoria Executiva de Gabinete;

**II. Procuradoria Geral do Município**, que contará com um organismo de defesa ao consumidor, em substituição à Semdecon;

**III. Secretaria Municipal de Administração;**

**IV. Secretaria Municipal da Fazenda**, que agregará as atividades do Banco do Povo, através de organismo próprio;

**V. Secretaria Municipal de Planejamento;**

**VI. Gerência Municipal;**

**VII. Gerência Especial de Assuntos Institucionais;**

**VIII. Secretaria Municipal de Ação Social;**

**IX. Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude;**

**X. Secretaria Municipal da Saúde;**

**XI. Secretaria Municipal de Habitação e Articulação comunitária**, que agregará as atividades da SETRAB e da SEAC;

**XII. Secretaria Municipal de Obras e Iluminação Pública**, que agregará as atividades da SEMO e da SME;

**XIII. Secretaria Especial de Captação de Recursos**, que agregará as atividades da SEMCAP e da SEPE;

**XIV. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil**, que agregará as atividades da SEMSUR e da SEMUDEC;

**XV. Secretaria Especial de Auditoria e Ouvidoria Geral**, que agregará as atividades da SEAGE e da Ouvidoria Geral;

**XVI. Secretaria Municipal de Educação;**

**XVII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**, que agregará as atividades da SEMDEC e da SEMTEC;

**XVIII. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, que agregará as atividades do Departamento de Turismo da SEMUC;

**XIX. Secretaria Municipal de Transportes e Recursos Materiais**, que agregará as atividades da SEMTRA e da SEMREM;

**XX. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que agregará as atividades da SEMAGRI e da SEMMADES;

**XXI. Secretaria Municipal de Interior**, que agregará as atividades da SEMUI e da Gerência de Itaóca;

**XXII. Secretaria Municipal de Cultura e Promoção Racial**, que agregará as atividades da SEMUC e da SEPPIR.

**Art. 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2004

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.307

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23222/2004, de 05.11.2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor PEI-A I**, a servidora municipal **RITA DE CÁSSIA BEBIANO FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 15.314

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos cargos em comissão, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, no período de 01 a 30 de novembro de 2004, fixando-lhes os vencimentos mensais conforme descrito.

Servidor	Cargo	Secretaria	Vencimento
Laurivânia Targa Machado	Chefe da Divisão de Administração e Expediente, Símbolo CSV-CD	Gabinete do Prefeito - GAP	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Artigo 7º da Lei nº 4.494/98
Keyla Munhões Martins	Fiscal Supervisor CSV-DD	Gerência Municipal - GEREMUN	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Artigo 7º da Lei nº 4.494/98
Maria Christina de Moraes Rangel	Assessor de Cerimonial CC.2	Assessoria Executiva do Gabinete - AEG	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Decreto nº 11.268/98
Ricardo Vasconcelos Cordeiro	Sub-Gerente CC.2	Banco do Povo	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Decreto nº 11.268/98
Wellington Ribeiro Dias	Chefe da Divisão de Apoio Comunitário CSV-CD	Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária - SEAC	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Artigo 7º da Lei nº 4.494/98
Luciá Sampaio	Diretor Geral do Teatro Municipal "Rubem Braga" CC.2	Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	Vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/04 c/c a Lei nº 4283/97 e o Decreto nº 11.268/98

**Art. 2º** - Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.292/2004, de 29.10.2004, referente aos servidores acima mencionados, a partir de 01 de novembro de 2004.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 15.317**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, no período de 01 a 30 de novembro de 2004, com lotação nas Secretarias descritas, como segue:

**SEMTRA**

NOME	CARGO
Ailton Louzada de Souza	Sub-Secretário - CC.2
José Lima	Diretor do Departamento de Manutenção e Operação da Frota - CSV-DD
Míria Márcia Silva Assad	Diretor do Departamento Administrativo/Financeiro - FG.1
Antonio Carlos Ozelame	Assessor Especial - CC.3
Ari Gomes Sales	Chefe da Divisão de Lubrificação, Lavagem e Abastecimento - CSV-CD
Athagil Ferreira	Chefe da Divisão de Transporte Público - CSV-CD
Jorcelino Sardemberg	Chefe da Divisão de Expediente - CSV-CD
Luiz Carlos Borges	Chefe da Divisão de Oficina de Manutenção e Caldeiraria - CSV-CD
Aldo Zeferino Bento	Chefe da Divisão de Custos Operacionais - FG.2
Júlio César Vigne	Chefe da Divisão de Gerenciamento da Frota Municipal - FG.2

**SEMTEC**

NOME	CARGO
Wesley Mendes	Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia - CSV-DD
Michel Adriano Rabbi	Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento - CSV-CD
Marcelo Fraga Macedo	Assessor Especial - CC.3
Mônica Boechat Custódio	Assessor Especial - CC.3
André Bessa da Silva	Assessor Especial - CC.3
Rosane Albernaz Miranda	Assessor Especial - CC.3

**SEMSUR**

NOME	CARGO
Jorge Luiz da Cruz Neves	Assessor Especial - CC.3

**Art. 2º** - Nomear **RENI ROSANE SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, Símbolo CC.1, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 15.318**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Seq. nºs 4-11302/2004 e 2-10054/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, por motivo de abandono, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos efetivos ou comissionados, a partir das datas mencionadas, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
Cristiane Moreira Gomes	Professor PEF-B IV V B 10 C	SEME	11.08.2004
Eliane de Lourdes Gonçalves	Terapeuta Ocupacional VI A 11 B	SEME	31.07.2004
Jane do Rosário Pereira	Professor PEF-B V VI A 11 C	SEME	11.08.2004
Sérgio Ricardo Elias	Assessor Especial CC.3	SEMAGRI	01.08.2004

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 15.319**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23766/2004, de 19.11.2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo III, a servidora municipal **MICHELINE MORAES AARÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, a partir de 17 de novembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 15.320**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, no período de 01 a 30 de novembro de 2004, com lotação nas Secretarias descritas, como segue:

**SEAC**

NOME	CARGO
Vanessa Dodde Rabaço	Assessor Especial CC.3
Bill Wallace Santos Ricardo	Assessor Especial CC.3

**SEMUS**

NOME	CARGO
Jeanne Villa Basílio	Supervisor de Área do CCZ - CSV-DD

**SEMMADES**

NOME	CARGO
Rosiane Inês Sieiro	Chefe da Divisão de Educação Ambiental e Documentação CSV-CD
Maria de Fátima Pinheiro Madureira Bastos	Chefe da Divisão de Recursos Naturais FG.2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 476/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1638/2002, de 04.02.2002,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 299/2003, de 24.07.2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, aposentar por invalidez, a servidora municipal **THEREZINHA EDWIGES HAUTEQUESTT LOPES**, Professor PEF-A IV V B 10 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 258,25 (Duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir de 25 de abril de 2003.”

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 479/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 1.122/2004, de 11.11.2004, Seq. nº 2-11172/2004, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a relação abaixo, de servidores municipais avaliados para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 2002/2004, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Letra	
				Atual	Promovida
1.	Alcione Miranda Lustosa	PEF-B V	EM "Galdino Theodoro da Silva"	H	I
2.	Alexandrino Ribeiro Pereira	Motorista	SEME	C	D
3.	Anderson Souza Boss	Motorista	SEME	E	F
4.	Antonio da Luz	Motorista	SEME	G	H
5.	Cleonia Araujo F. Coelho	Motorista	SEME	C	D
6.	Emerson Costa	Motorista	SEME	C	D
7.	Ivoneite Rainho Rocha	PEF-A II	EM "Julieta D. Tallon"	H	I
8.	Mauricéia Albuquerque Villa	PEF-A I	EM "Rev. Jader G. Coelho"	C	D
9.	Valéria Medeiros Teixeira	PEF-A V	EM "Oscar Montenegro Filho"	C	D

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas em que os servidores fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 482/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8905/2004, de 15.04.2004,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI**, Técnico em Edificações I V A 09 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 484/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5239/2004, de 09.03.2004,

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **CLÁUDIA MELLO PERIM**, Fiscal de Obras III VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao decênio 1994/2004, com efeitos financeiros retroativos à data em que fez jus.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2004.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ART CENTER LTDA..

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Aditar e prorrogar o prazo do Contrato nº 105/2004.

**VALOR:** R\$32.852,40 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passando o novo valor contratual para R\$167.361,67 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.451.0010.1.083 – 4.4.90.51.03.

**PRAZO:** Mais 60 (sessenta) dias a partir de 27/09/2004, passando o total para 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Sílvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Joacy Bessa Barros – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 21282/2004.